



## DECRETO Nº 915/2020

### “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DINOEL PEDROSO ROCHA**, Prefeito da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º:** Ficam estabelecidos os Pontos Facultativos nas repartições públicas do município nas seguintes datas:

- **21; 22; 23; 24; 28; 29; 30 e 31/12/2020** – Ponto Facultativo de Final de ano.

**Artigo 2º:** Não haverá atendimento ao público no período de 21/12/2020 à 03/01/2021 na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, assim como em seus departamentos e/ou setores, mantendo-se apenas os serviços externos de natureza essencial;

**Artigo 3º:** São considerados serviços essenciais, o funcionamento de balsas, canoas, coleta de lixo, limpeza de vias públicas, vigias (diurno e noturno), atendimento emergencial de saúde (inclusive o transporte de pacientes agendados fora do município) e atendimento ao turista.

**Artigo 4º:** Aos demais funcionários fica autorizado a realização de horas extras emergenciais, àqueles convocados a trabalharem entre os dias 21/12/2020 à 03/01/2021, limitados a 06 (seis) horas diárias, desde que previamente autorizadas por escrito pelo Diretor(a) responsável.

**Artigo 5º** – As atividades retornarão normalmente no dia 04/01/2021.

**Parágrafo Único** – Não haverá expediente ao público no período de 04 de janeiro à 15 de janeiro de 2021 apenas no Paço da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, que desenvolverá atividades internas, mantendo-se apenas os serviços externos de natureza essenciais.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Eldorado, 16 de Novembro de 2020.

**DINOEL PEDROSO ROCHA**  
Prefeito Municipal